



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 98, de
26 de março de 1960.

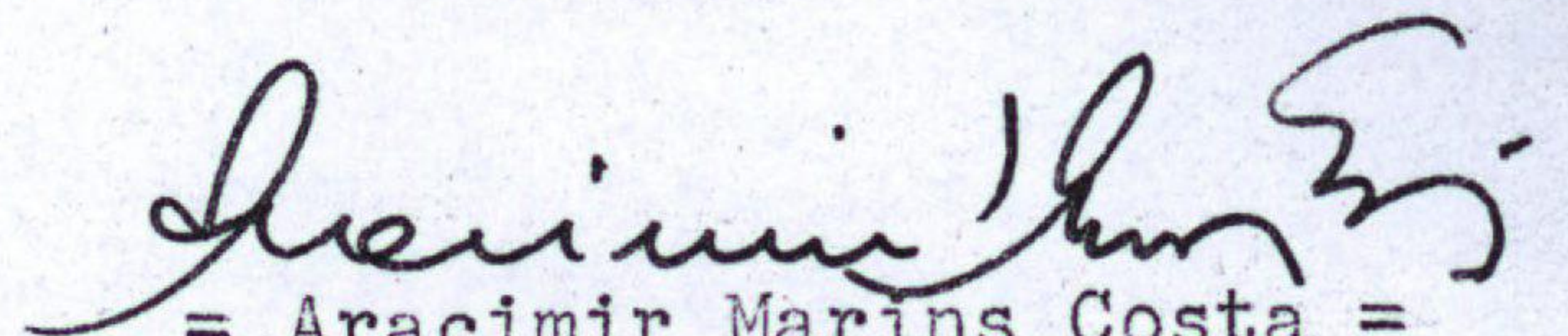
Altera parágrafo do artigo
146 do Regimento Interno.

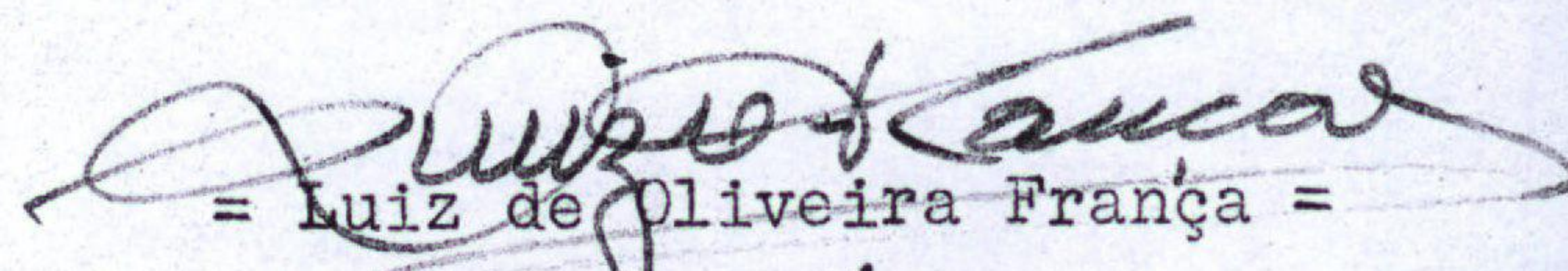
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica suprimida do CAPITULO XX, artigo 146, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte expressão: "e não terá efeito suspensivo".

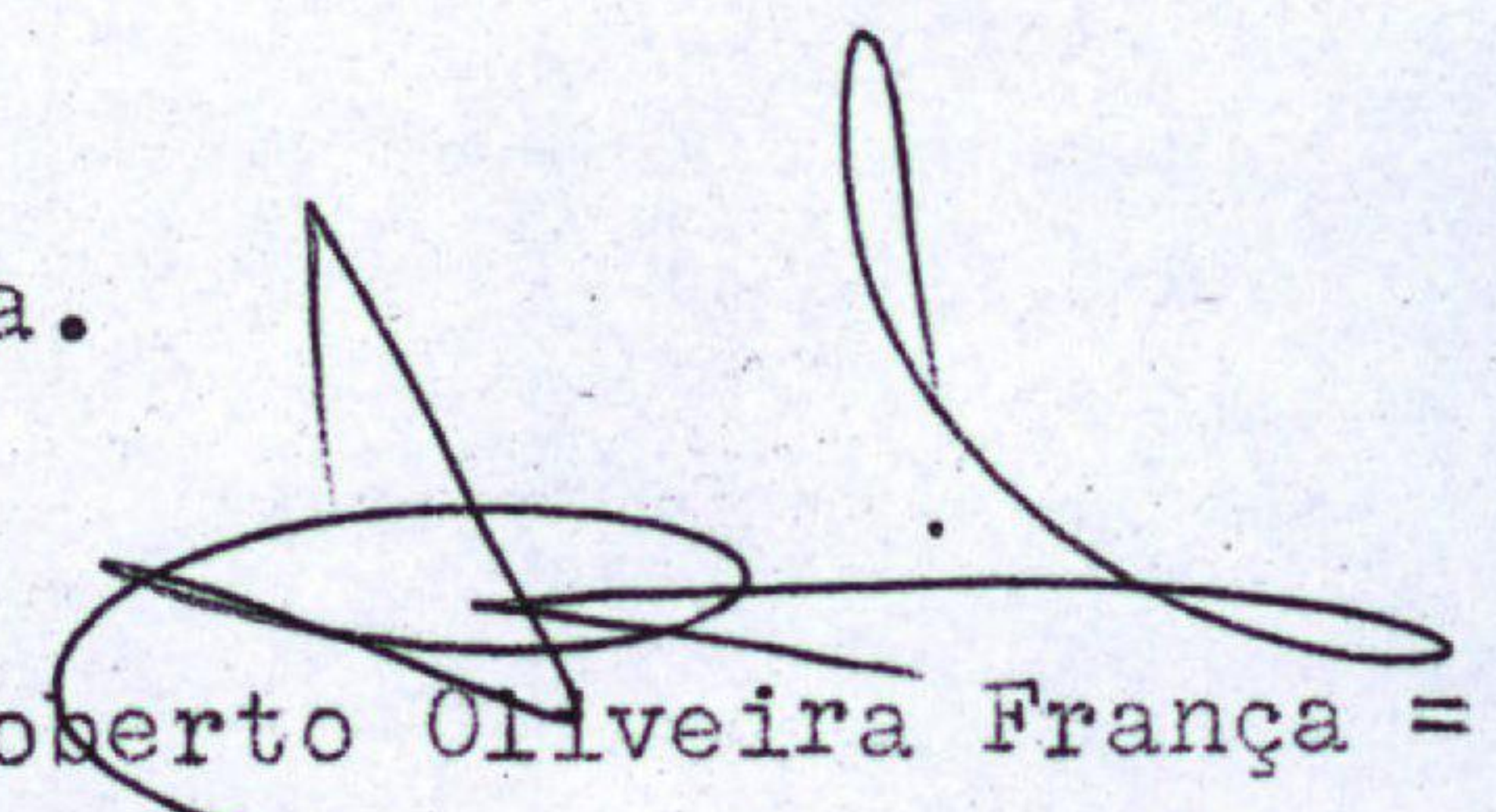
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 26/março/1960.


= Aracimir Marins Costa =
Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira França =
Chefe do Expediente